Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.541 , de 18 de junho de 1980.

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se "PEDRO DA SILVA RIVELLI", a ponte existente no ponto final do bairro de Saudade, que liga-o ao bairro Vila Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de junho de 1980

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 FOLHA 193 V
a 194.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 4